CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1139
27/ 05 /2008
RUBRICA FOLHA

MENSAGEM/315

Rio Grande, 21 de Maio de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 46, que **FICA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, AUTORIZADO A PROMOVER LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO, DA DEPENDÊNCIA N° 04, LOCALIZADA NA PRAÇA TAMANDARÉ.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista que a presente dependência n° 04 se encontra desocupada, podendo o patrimônio público vir a sofrer atos de vandalismo e depredação, o que não convém para a Administração, por este motivo encaminhamos o presente projeto para solucionar tal situação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

15.03

PROJETO DE LEI N° 46, DE 21 DE MAIO DE 2008.

FICA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, AUTORIZADO A PROMOVER LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO, DA DEPENDÊNCIA N° 04, LOCALIZADA NA PRAÇA TAMANDARÉ.

Art. 1° Fica o Município do Rio Grande, através do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, autorizado a promover licitação, modalidade concorrência pública, para Concessão Onerosa de Uso, da dependência de n° 04, localizada na Praça Tamandaré, medindo 10,80m (dez metros e oitenta centímetros quadrados), tendo 3,00m(três metros) de largura, por 3,60m (três metros e sessenta centímetros)de comprimento.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/DATC

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1139/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
O SIGNATÁRIO

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de MAIO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 586/08

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de Mai de 2008

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 02 de JUNHO de 2008.

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls. 05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 1139/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2008

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

Glaudio
.....
Membro

PROJETO DE LEI

FICA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, AUTORIZADO A PROMOVER LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO, DA DEPENDÊNCIA Nº 04, LOCALIZADA NA PRAÇA TAMANDARÉ.

Art. 1º Fica o Município do Rio Grande, através do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, autorizado a promover licitação, modalidade concorrência pública, para Concessão Onerosa de Uso, da dependência de nº 04, localizada na Praça Tamandaré, medindo 10,80m (dez metros e oitenta centímetros quadrados), tendo 3,00m(três metros) de largura, por 3,60m (três metros e sessenta centímetros)de comprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 723/08
Proc. 1139/08

Rio Grande, 23 de junho de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 46/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Fica o município do Rio Grande, através do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC, autorizado a promover licitação, modalidade Concorrência Pública, para concessão onerosa de uso, da dependência nº 04, localizada na Praça Tamandaré.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.567, DE 04 DE JULHO DE 2008.

FICA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, AUTORIZADO A PROMOVER LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO, DA DEPENDÊNCIA Nº 04, LOCALIZADA NA PRAÇA TAMANDARÉ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município do Rio Grande, através do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC, autorizado a promover licitação, modalidade concorrência pública, para Concessão Onerosa de Uso, da dependência de nº 04, localizada na Praça Tamandaré, medindo 10,80m (dez metros e oitenta centímetros quadrados), tendo 3,00m(três metros) de largura, por 3,60m (três metros e sessenta centímetros)de comprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de julho de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/DATC

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LICITAÇAO

8201 ª Sessão Ordinária de 16/6/2008

EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
ALDERMAR ALBERNAZ (MARZINHO)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	---
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim

Total Sim: 11 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB

16/6/2008 17:24:35 Operador: Ederson Luis Posselt

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda